



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 285, de 28 de maio de 2019

Análise do estudo apresentado em atendimento ao Termo de Referência relativos às Lagoas Nova e Juparanã, no Estado do Espírito Santo, afetadas pelo rompimento da Barragem de Fundão.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Deliberações CIF nº 164/2018, nº 167/2018 e nº 180/2018, nas Notas Técnicas nº 03/2019 e nº 06/2019 da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), o Ofício OFI.NII.112018.4776.2 da Fundação Renova e o Plano de Trabalho dos estudos das Lagoas Nova e Juparanã, bem como as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Notificar a Fundação Renova, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda., pela não entrega do item 1 da Nota Técnica nº 03/2019 da CT-GRSA.
2. Aprovar a repactuação de prazos de entrega prevista na Nota Técnica nº 06/2019 da CT-GRSA, anexa a esta Deliberação.
3. A Fundação Renova deverá apresentar a Avaliação do potencial de contaminação das Lagoas Juparanã e Nova, até a data de 29 de maio de 2019.
4. A Fundação Renova deverá apresentar a Análise preliminar de impactos socioambientais das opções de barramento (implantação e operação), até a data de 31 de julho de 2019.
5. A Fundação Renova deverá apresentar a Análise da viabilidade socioambiental das opções de barramento e a Síntese Gerencial, até a data de 31 de julho de 2019.

Belo Horizonte/MG, 28 de maio de 2019.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 29/05/2019, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5153470** e o código CRC **AC023F1B**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 5153470